

REGULAMENTO – VESTIBULAR 2020

INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL SIGNORELLI – LTDA., entidade mantenedora do Colégio Internacional Signorelli e da Faculdade Internacional Signorelli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.436.988/0001-85, com sede na Avenida Geremário Dantas nº: 1286, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22760-401, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominadas simplesmente como “IGES”, resolve instituir a campanha promocional “**VESTIBULAR 2020**”, na forma regulamentada seguir:

1. DA CAMPANHA:

1.1. A campanha “**VESTIBULAR 2020**” é uma campanha para os cursos de Graduação presencial e EAD, oferecidos pela Faculdade Internacional Signorelli, para ingresso de nova matrícula em 2020, conforme condições previstas no item 3.

2. VIGÊNCIA:

2.1. A campanha terá vigência a partir do dia 24 de janeiro de 2020, obedecendo às seguintes ordens de entrada:

- 1º entrada - 23/01/20 até 13/03/20
- 2ª entrada - 16/03/20 até 08/05/20
- 3ª entrada - 11/05/20 até 07/08/20
- 4ª entrada - 10/08/20 até 23/10/20

2.2. Os efeitos de adesão desta campanha vigorarão dentro de cada período de entrada, conforme cláusula 2.1.

3. DAS CONDIÇÕES:

3.1. Por mera liberalidade, considerando as regras da presente campanha, o IGES, resolve instituir para ingresso de nova matrícula no ano 2020, obedecida a ordem de entrada constante no item 2.1, a campanha promocional “**VESTIBULAR 2020**”, para os cursos de Graduação presencial e EAD, oferecidos pela Faculdade Internacional Signorelli, com bolsas de **até 100%**, nas condições doravante expostas:

- a) 1º (primeiro) colocado no Vestibular geral nível Brasil: desconto de 100% (cem por cento) na mensalidade durante todo o curso regular;
- b) 2º (segundo) colocado nível Brasil: desconto de 70% (setenta por cento) a partir da 2ª mensalidade (desconto não aplicável a quota referente à matrícula), durante todo o curso regular, condicionado a adimplência dos pagamentos das mensalidades e não tenha contratado o Parcelamento Especial Privado (PEP) ou aderido às Bolsas de Parceiros (como o Educa Mais Brasil e Quero Bolsa);
- c) 3º (terceiro) colocado nível Brasil: desconto de 60% a partir da 2ª mensalidade (desconto não aplicável a quota referente à matrícula) durante todo o curso regular, durante todo o curso regular, condicionado a adimplência dos pagamentos das mensalidades e não tenha contratado o Parcelamento Especial Privado (PEP) ou aderido às Bolsas de Parceiros (como o Educa Mais Brasil e Quero Bolsa).

3.2. Oferta destinada aos alunos calouros das 4 (quatro) entradas do ano letivo de 2020, conforme item 2.1, que se matricularem no semestre do vestibular realizado e que tenham obtido as melhores colocações no(s) Vestibular(es) Geral(is).

3.3 O gestor de cada Polo terá até o primeiro dia de aula de cada período de captação para enviar 1 (uma) redação selecionada com melhor pontuação para concorrer a nível Brasil com as demais.

4. DAS UNIDADES PARTICIPANTES E ALUNOS:

4.1. A campanha é válida para todos os POLOS DA FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI presencial e a distancia dentro do prazo de vigência item 2.1, para os cursos de Graduação presencial e EAD.

4.2 A campanha não se aplica: (i) candidatos inscritos portadores de diploma; (ii) que utilizarem a nota do ENEM ou Histórico Escolar em substituição ao Vestibular.

5. DOS DESCONTOS, CONCESSÃO E MANUTENÇÃO:

5.1. O desconto concedido no item 3, trata-se de mera liberada e será aplicado sobre a tabela de preços vigente (2020), conforme tutorial de matrícula.

5.2. A presente campanha está condicionada ao tutorial de matrícula, regras do vestibular, vagas existentes de acordo com o curso, turno e unidade, além dos documentos obrigatórios exigidos no ato da inscrição e matrícula.

5.3. Em caso de não cumprimento dos prazos e documentos obrigatórios, o aluno não fará jus ao benefício da presente campanha.

5.4. Os descontos são válidos apenas para o curso e turno matriculado ou escolhido para matrícula, não estendendo em caso de transferência para outro curso ou turno.

5.5. O candidato que por qualquer motivo efetuar trancamento de matrícula perderá os efeitos da presente campanha, ficando ciente que seu desconto será automaticamente cancelado. Da mesma forma, o aluno que ficar em situação de pendência financeira, por mais de 30 (trinta dias), perderá o desconto.

5.6. Além dos casos acima, o aluno beneficiado perderá, o direito ao benefício da presente campanha nos seguintes casos: (i) se desrespeitar os termos do Regimento Interno e/ou Estatuto da IGES à qual estiver vinculado; (ii) se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento; (iii) ficar em situação financeira irregular; (iv) descumprir qualquer regras deste regulamento (v) não entregar os documentos obrigatórios (vi) não respeitar a média de avaliação.

6. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA SIGNORELLI:

6.1. A SIGNORELLI se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros participarem da presente campanha em virtude de:

a) Das inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

b) Por qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do participante ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria das IES SIGNORELLI, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

7.2. Ao participar da campanha, o aluno se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, as quais poderão ser utilizadas pela IGES em veiculações na mídia ou em peças publicitárias.

7.3. Se por qualquer motivo, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, a IGES se reserva o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento deste Regulamento, podendo adotar as medidas que entenderem necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades e, ainda, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la, sem aviso prévio, não gerando qualquer direito adquirido para o aluno ou responsável financeiro, seja de ordem financeira ou não.

7.4. A adesão pelo aluno participante nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste Regulamento.

7.5. Promoção não cumulativa com outras ações/promoções da Instituição.

7.6. Consulte todas as condições dessa oferta; unidades e cursos participantes e outras diretamente na sua unidade ou pelo telefone 0800 007 2728.

7.7. Esta oferta poderá ser alterada ou cancelada a qualquer tempo pela Instituição, sem prévio aviso ou anuência e não é válida para aproveitamento de créditos e/ou transferências de outras IES.

7.8. Elege-se o Foro central da comarca da Capital, da cidade do Rio de Janeiro (RJ) para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Para mais informações e dúvidas sobre matrículas acesse o link :

<https://faculdade.signorelli.edu.br/faculdade/matricula>

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2020.